A Câmara -

Anexo da Mens. 2/69
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.419

Ten.Cel.Jorge Conney Machado, Interventor Estadual em São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações próprias do Orçamento vigente, no total de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinadas a atender às despesas do Poder Executivo, a saber:

VERBA		INSUFICIÊNCIA
56/ 31.40.01	- III.....	Cr$ 20.000,00
73/ 32.10.01	- II.....	Cr$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas operações de crédito nos têrmos do artigo 42 - 43 - § 3º ítens I e II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1 964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, cid.do Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de janeiro de 1 969.

Ten.Cel.Jorge Conney Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 4/2/69